



Projeto de Lei nº _____ / Legislativo

“Denomina de Rua Antônio Dias da Silva
uma Rua localizada no Residencial Brenner
na Vila Brenner .”

Cezar Schirmer, Prefeito Municipal de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul.

Faz Saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da rua localizada na Vila Brenner conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com denominação de "Antônio Dias da Silva" a Rua perpendicular a Rua Olegário Mariano ,tendo início na Rua Luiz Gama e termino na Rua “A” .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 20 de Agosto de 2013.

Vereador Luiz Carlos Fort
Vereador da Bancada do PT



JUSTIFICATIVA AO
AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVA Nº

Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores.

O objetivo do presente Projeto de Lei é dar denominação oficial as Ruas do Residencial Brenner , sendo que o nome Antônio Dias da Silva é em virtude que esse cidadão foi uma liderança comunitária de grande importância para essa região atuou na Patronagem do CTG OS ARAGANOS sendo uma voz ativa pela tradição Gaúcha .

Nasceu em 07 de março de 1941 , natural de São Martinho da Serra veio para Santa Maria ainda muito Jovem , serviu no Exército, casou-se com Maria Elói Dias da silva dessa união nasceram Jussara e Gelson, um homem de grande valor familiar caridoso sempre atuante nas causas da comunidade, faleceu em 12 de setembro de 2011, sendo assim merecedor da denominação solicitada pelos moradores da região e adjacências.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus nobres colegas na aprovação deste projeto, que considero de alta relevância social.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelman Simas Genro

Santa Maria , 20 de Agosto de 2013.

Vereador Luiz Carlos Fort
Bancada do PT